ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1774/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **06/10/2017** **Sanção:** **04/10/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.774/2017 Em, 04 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

04.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
04.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
04.001.26.782.0004.2.050 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA C/ DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA - CONV. 040/DPCN/2016
227 - 4.4.90.51.00.00 21436 - Obras E Instalações.....250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de transferência de Convênio, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64 e demais legislação aplicáveis à espécie.

REDUÇÃO

Receita: 2.4.7.1.99.07.00.00 Fonte: 10000.....250.000,00
Total Redução: 250.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 10 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06 / 10 / 17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 06 / 10 / 17